

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08
Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000
Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

1059

DECRETO Nº 1706, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1023, de 05/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.1140.0000-AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
324	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	243.750,00	
	02-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.118-Aquisição de Pá Carregadeira		
	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	<u>36.250,00</u>	
	TOTAL R\$	280.000,00	

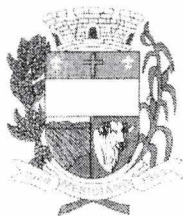
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a)- por conta de valor proveniente do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, destinado a aquisição de uma pá-carregadeira para desenvolvimento de serviços junto aos setores agrícolas do município

.....R\$ 243.750,00

b)- por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
244	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	1.650,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	16.482.0161.1006.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO		
252	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis R\$	<u>34.600,00</u>	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL R\$	280.000,00	



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

17060

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08

Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000

Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de dezembro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP